



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

AVISO N.º 01/ PEPAL/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6º EDIÇÃO 2.º FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito da 6.ª edição - 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL:

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identifica-se a seguinte oferta de estágio:

Ref. H - Nível de qualificação 6 - 2 estágios para licenciados na área de Engenharia Civil.

3. Plano do estágio:

Ref.^a H - licenciatura em Engenharia Civil:

As atividades a desenvolver, consistem: na colaboração na promoção e desenvolvimento de projetos municipais e/ou intermunicipais financiados por fundos comunitários e por programas nacionais; Apoio no trabalho desenvolvido pela CIMT enquanto Organismo Intermédio do Programa Operacional Regional do Centro 2020 - análise de candidaturas e de pedidos de pagamento, verificações ao local das operações aprovadas no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIMT; Desenvolvimento e acompanhamento de procedimentos de contratação pública; Apoio ao sistema de Segurança e Saúde da CIMT e dos seus municípios associados.











4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- 4.2. Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Os estágios serão realizados nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, em Tomar, Abrantes e/ou Constância.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

O estagiário nível 6 (licenciado), tem direito a:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 724,04€;
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

O procedimento de seleção dos candidatos é efetuado pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, e os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).











9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na Avaliação Curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

AC=(HA+CFO+FP+EP)/4

Em que:

HA = Habilitações Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes.

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura	18 valores
Habilitações Académicas de grau superior ao exigido à candidatura	20 valores

CFO = Classificação Final Obtida: Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, de acordo com: 1 valor por cada valor obtido na nota final do curso (sendo a CFO mínima = 10 valores).

FP = Formação Profissional: Serão consideradas apenas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área do estágio, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas, de acordo com as seguintes ponderações e com o limite de 20 valores:

Sem formação	10 valores
Ações de formação de duração até 30 horas	12 valores
Ações de formação de duração superior a 30 horas e até 60 horas	16 valores
Ações de formação de duração superior a 60 horas e até 90 horas	18 valores
Ações de formação de duração superior a 90 horas	20 valores

Quando o certificado não referir o número de horas de formação, considerar-se-ão 7 horas por dia.











EP = Experiência Profissional: Será considerada apenas a execução de atividades inerentes à área do estágio, que se encontre devidamente comprovada:

Sem experiência profissional	10 valores
Experiência inferior a 1 ano	12 valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	16 valores
Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos	18 valores
Experiência igual ou superior a 3 anos	20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos na área profissional e os aspetos comportamentais evidenciados diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Na entrevista Individual serão ponderados os seguintes parâmetros:

Áreas de abordagem	O que se pretende avaliar	Valoração
C1 – Conhecimento da função	Será avaliado o conhecimento do plano de estágio e atividades a desempenhar com ele relacionadas, incluindo o conhecimento efetivo da instituição e das atividades por esta desenvolvida.	Elevado - 20
		Bom – 16
		Suficiente – 12
		Reduzido – 8
		Insuficiente - 4
C2 – Comunicação e expressão	Considerar-se-á a capacidade de comunicação	Elevado - 20
	manifestada através da interpretação do discurso,	Bom – 16
	capacidade de argumentação, clareza, empatia,	Suficiente – 12
	forma como responde às questões e qualidade de	Reduzido – 8
	expressão verbal.	Insuficiente - 4
C3 – Perfil para a função	Procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que	Elevado - 20
	respeita à sua capacidade de análise dos	Bom – 16
	problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu	Suficiente – 12
	sentido de responsabilidade profissional e	Reduzido – 8
	disponibilidade para o estágio.	Insuficiente - 4
C4 – Motivação e interesse	Será avaliado o grau de motivação, interesse e	Elevado - 20
	dinamismo relacionado com o projeto de carreira	Bom – 16
	profissional e expectativas em relação ao lugar que	Suficiente – 12
	concorre.	Reduzido – 8
		Insuficiente - 4











A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do Júri, e por maioria, sendo o resultado final expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos quatro parâmetros:

EI = (C1+C2+C3+C4)/4

9.3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

CF = AC (40%) + EI (60%)

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao próximo dia 03.06.2020.

11. Formalização de candidatura

11.1. As candidaturas deverão ser apresentadas obrigatoriamente através do preenchimento do "Formulário de Candidatura PEPAL", disponível nos serviços de Recursos Humanos da CIMT, na página eletrónica desta entidade em www.mediotejo.pt ou no portal autárquico www.portalautarquico.pt, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações da CIMT (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), ou remetidas através de correio, registado com aviso de receção, expedidas até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para:

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, Convento de São Francisco, Avenida General Bernardo Faria, Apartado 4, 2304-909 Tomar.

11.2. As candidaturas poderão ainda, excecionalmente, devido à pandemia Covid 19, ser remetidas para o endereço eletrónico: geral@cimt.pt, com a indicação no assunto da referência do estágio a que se candidata, devendo toda a documentação em suporte papel ser entregue aquando da realização da entrevista individual.











- 11.3. O formulário da candidatura deverá ainda ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - Declaração da segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a, ou a não existência das mesmas;
 - Cópia do certificado de habilitações (licenciatura), onde conste a respetiva classificação;
 - Cópia do certificado de outros níveis habilitacionais (mestrado ou doutoramento), se aplicável;
 - Cópia de certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação, se aplicável;
 - Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
 - Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, se aplicável;
 - Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias, a experiência profissional e a formação profissional, bem como outros elementos passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato, juntando fotocópias dos documentos comprovativos, sendo que só serão tidas em consideração as situações devidamente comprovadas.
- 11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado.
- 11.5. A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Pelo despacho do Sr. Secretário Executivo da CIMT, n.º 10/RH/2020, datado de 13.05.2020, o júri do procedimento é constituído da seguinte forma:

Presidente: Sónia Filipa Martins dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa da CIMT - Gestão da Contratualização;

Vogais Efetivos: Carla Maria de França Pereira Grácio, Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Margarida Madeiras Esteves Martins,











Chefe da Equipa Multidisciplinar da Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais da CIMT;

Vogais suplentes: Cristina Maria Pereira Ricardo Diogo e Hugo Gonçalo Raposeira Rodrigues, Técnicos Superiores da CIMT.

Tomar, 20 de maio de 2020

O secretário Executivo

Miguel Pombeiro





